



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Diretoria de Suprimento Escolar - Alimentação

Memorando-Circular nº 4/2023/SEE/DISE - ALIMENTAÇÃO

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

Ao(À) Sr(a). Superintendente Regional de Ensino

Assunto: **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Recursos de Contrapartida Estadual - ANO 2023**

Senhor(a) Diretor(a) de Superintendência Regional de Ensino,

Informamos que o Plano de Trabalho de Contrapartida Estadual para Alimentação Escolar – exercício 2023 – nº **10677** – está devidamente gerado para todas as unidades de ensino e deverão ser assinados imediatamente pelos presidentes das caixas escolares de sua jurisdição.

A data da vigência dos termos é **31/01/2024, não havendo possibilidade de prorrogação.**

Favor informar as escolas da rede estadual de ensino que deixaram de receber o recurso (escolas novas ou escolas que desmembraram ou se integraram) para as devidas correções. Informar também os casos de escolas que serão paralisadas ou extintas, solicitando o cancelamento imediato do termo de compromisso.

Lembramos que as Superintendências Regionais de Ensino – SRE deverão gerenciar os recursos das escolas impossibilitadas de recebê-los por meio de sua Caixa Escolar, por bloqueio junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI-MG. Para este caso, a SRE informar os dados para o remanejamento do recurso para aplicação direta.

Neste ano 2023 a Secretaria de Estado de Educação, visando manter a qualidade da alimentação escolar servidas aos alunos, estipulou um valor mínimo de repasses, isto é, nenhuma escola receberá um valor menor que o piso estipulado. Os valores *per capita* e os pisos estão informados na tabela 1.

Informamos que foi disponibilizado o orçamento **INTEGRAL**. Portanto, deverá ser empenhado o valor total do Termo de Compromisso.

Da mesma forma que ocorreu no ano anterior, o repasse será dividido em 03 (três) parcelas, sendo: 4 (quatro) parcelas em fevereiro, 04 (quatro) parcelas em junho e 02 (duas) parcelas em outubro.

**AS QUATRO PRIMEIRAS PARCELAS JÁ ESTÃO LIBERADAS E DEVERÃO SEREM LIQUIDADAS E PAGAS IMEDIATAMENTE.**

Para a liquidação e pagamento das demais parcelas mensais, **favor aguardar a autorização do Órgão Central.**

A base de cálculo foi o EDUCACENSO 2022.

Cada escola terá referenciado detalhadamente, no seu **Plano de Trabalho**, apenas os recursos direcionados aos seus alunos beneficiários, conforme tabela 2.

Os servidores também estão contemplados no repasse por meio de UPE específica, conforme tabela 2.

Posteriormente, serão repassados por meio de Termo Aditivo, os recursos a serem utilizados para a Alimentação Escolar do Ensino Integral e para o Novo Ensino Médio.

Tabela 1  
Valores Per Capita e piso

| Modalidade | Exercício de 2023  |                                          |
|------------|--------------------|------------------------------------------|
|            | Per capita ( R\$ ) | Piso para Escolas até 360 alunos ( R\$ ) |
|            |                    |                                          |

|                               |                                                 |           |
|-------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| Fundamental                   | 0,72                                            | 51.840,00 |
| Médio                         | 0,72                                            | 51.840,00 |
| EJA Fundamental               | 0,64                                            |           |
| CESEC Fundamental             | 0,14                                            | 25.200,00 |
| Eja Médio                     | 0,64                                            |           |
| CESEC Médio                   | 0,14                                            | 25.200,00 |
| Quilombola                    | 1,28                                            | 51.200,00 |
| Indígena                      | 1,28                                            | 51.200,00 |
| Educação Especial Fundamental | 0,72                                            | 51.840,00 |
| Educação Especial Médio       | 0,72                                            |           |
| Pré-escola                    | 1,06                                            |           |
| Educação Profissional         | 0,72                                            | 51.840,00 |
| AEE Fundamental               | 1,06                                            |           |
| AEE Médio                     | 1,06                                            |           |
| Integral Fundamental          | 1,42                                            |           |
| Integral Médio                | 3,28                                            |           |
| Novo Ensino Médio             | (6º HORÁRIO) R\$ 0,72<br>(CONTRATURNO) R\$ 4,92 |           |
| Servidor Fundamental          | 0,72                                            |           |
| Servidor Médio                | 0,72                                            |           |

Tabela 2

| UPE                  | UPG  | PROGRAMA                                                             |
|----------------------|------|----------------------------------------------------------------------|
| 0021011064300SIN379  | 3175 | Atender com alimentação escolar - E. Fundamental                     |
| 0021011064300SIN1780 | 3208 | Atender com alimentação escolar - E. Fundamental - AEE               |
| 021011054315SIN2057  | 3644 | Atender com alimentação escolar - E. Fundamental - ENSINO INTEGRAL   |
| 0021011064300SIN1782 | 3502 | Atender com alimentação escolar - E. Fundamental - Educação Especial |
| 0021011064300SIN386  | 3202 | Atender com alimentação escolar - E. Fundamental - EJA               |
| 0021011074307SIN380  | 3199 | Atender com alimentação escolar - Ensino médio                       |
| 0021011074307SIN2277 | 4213 | Atender com alimentação escolar - NOVO ENSINO                        |
| 0021011074307SIN1781 | 3214 | Atender com alimentação escolar - AEE - Ensino Médio                 |
| 0021011074307SIN1787 | 3501 | Atender c/alimentação escolar - Educação Especial - Ensino Médio     |
| 0021011074307SIN386  | 3210 | Atender com alimentação escolar - EJA - Ensino médio                 |
| 021011054315SIN2054  | 3642 | Atender com alimentação escolar - Ensino Médio ENSINO INTEGRAL       |
| 0021011124397SIN382  | 3164 | Atender com alimentação escolar - Escolas Indígenas                  |
| 0021011084325SIN1786 | 3282 | Atender com alimentação escolar - Ensino Profissional                |
| 0021011124398SIN384  | 3159 | Atender com alimentação escolar - Educação Infantil                  |
| 0021011124399SIN383  | 3162 | Atender com alimentação escolar - Escolas Quilombolas                |
| 0021011064300SIN936  | 3266 | Alimentação Escolar dos Profissionais da Educação - E. Fundamental   |
| 0021011074307SIN936  | 3267 | Alimentação Escolar dos Profissionais da Educação - E. Médio         |

Atenciosamente,

Silas Fagundes de Carvalho

Subsecretária de Administração

Gustavo Lopes Pedroso

Subsecretaria de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Silas Fagundes de Carvalho**, Subsecretário, em 07/02/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Pedroso**, Subsecretário, em 07/02/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60363539** e o código CRC **8A1AAED5**.

---

Referência: Processo nº 1260.01.0014859/2023-72

SEI nº 60363539